

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 165/2020]

Nota: V. [Portaria TRT3/GP 4/2019](#), que altera a composição do Comitê Gestor Regional responsável por assegurar a implantação do Modelo de Gestão de Pessoas por competências para o biênio 2018/2019.

PORTARIA GP N. 259, DE 1º DE JUNHO DE 2016

Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, o Comitê Gestor Regional responsável por assegurar a implantação do Modelo de Gestão de Pessoas por Competências de que trata a [Resolução n. 92, de 29 de fevereiro de 2012](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o artigo 11 da [Resolução n. 92, de 29 de fevereiro de 2012](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, neste Tribunal, o Comitê Gestor Regional para a implantação do Modelo de Gestão de Pessoas por Competências definido na [Resolução CSJT n. 92/2012](#), integrado pelos seguintes membros:

—Diretor-Geral;

~~I – Diretor-Geral; ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP 406/2016](#))~~

~~II – Diretor Judiciário;~~

~~II - Diretor Judiciário; ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP 406/2016](#))~~

~~III – Secretário-Geral da Presidência;~~

~~III - Secretário-Geral da Presidência; ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP 406/2016](#))~~

~~IV – Diretor de Gestão de Pessoas;~~

~~IV - Diretor de Gestão de Pessoas; ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP 406/2016](#))~~

~~V – Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações;~~

~~V - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações; ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP 406/2016](#))~~

~~VI – Secretário de Desenvolvimento de Pessoas;~~

~~VI - Secretário de Desenvolvimento de Pessoas; ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP 406/2016](#))~~

~~VII – Secretário da Escola Judicial;~~

~~VII - Secretário da Escola Judicial; ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP 406/2016](#))~~

~~VIII – Secretário de Comunicação Social;~~

406/2016) VIII - Secretário de Comunicação Social; ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP](#)

~~IX – Gerente do Programa Servidor em Pauta;~~

406/2016) IX - Secretário de Gestão Estratégica; ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP](#)

~~X – Secretário de Gestão Estratégica; e~~

406/2016) X - Um Assessor de Desembargador; ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP](#)

~~XI – Chefe da Seção de Gestão por Competências.~~

406/2016) XI - Um Secretário de Vara do Trabalho; ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP](#)

[TRT3/GP 406/2016\)](#) XII - Gerente do Programa Servidor em Pauta; ([Acrescentado pela Portaria](#)

[Portaria TRT3/GP 406/2016\)](#) XIII – Chefe da Seção de Gestão por Competências. ([Acrescentado pela](#)

~~Parágrafo único. Além dos ocupantes dos cargos gerenciais indicados neste artigo, servidores lotados na Seção de Gestão por Competências também integram o Comitê Gestor Regional. ([Acrescentado pela Portaria TRT3/GP 1.007/2015](#)). ([Transformado em § 1º pela Portaria TRT3/GP 406/2016](#))~~

§ 1º Além dos ocupantes dos cargos indicados neste artigo, os servidores lotados na Seção de Gestão por Competências também integram o Comitê Gestor Regional. ([Antigo Parágrafo único, transformado em §1º pela Portaria TRT3/GP 406/2016](#))

§ 2º Os membros constantes dos incisos X e XI deste artigo serão indicados pelo Presidente do Tribunal. ([Acrescentado pela Portaria TRT3/GP 406/2016](#))

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor Regional de que trata o art. 1º:

I - zelar pela observância das diretrizes constantes na [Resolução CSJT n. 92/2012](#);

II - acompanhar e auxiliar a implantação da gestão de pessoas por competências;

III - homologar as matrizes de competências;

IV - coordenar as avaliações periódicas das práticas de gestão por competências e estabelecer diretrizes para melhoria contínua, em consonância com o plano estratégico institucional;

V - acompanhar a implantação e a gestão de sistema informatizado de avaliação por competências; e

VI - exercer atribuições inerentes à sua finalidade, que sejam ou venham a ser expressamente definidas em outros atos normativos.

~~Art 3º Incumbe à Secretaria de Gestão de Pessoas coordenar o Comitê a que esta portaria se refere, e deliberar sobre a forma de seu funcionamento.~~

Art 3º Incumbe à Diretoria de Gestão de Pessoas coordenar o Comitê a que esta portaria se refere, e deliberar sobre a forma de seu funcionamento. ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP 406/2016](#))

Art. 4º Fica revogada a [Portaria GP n. 122, de 26 de fevereiro de 2016](#), que alterou a composição do Comitê Gestor Regional responsável por assegurar a implantação do Modelo de Gestão de Pessoas por Competências de que trata a [Resolução n. 92, de 29 de fevereiro de 2012](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente